



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL -SEMUTS  
CNPJ: 13.461.787/0001-30.

OFICIO Nº569/2023 – GAB/SEMUTS

**SUELLEN RAFAELA DE MELO**  
Procuradora Geral do Município

**Assunto: Lei da Criação da Secretaria da Assistência Social**

Urgente!

Prezada,

A par de cumprimentá-la, sirvo-me do presente para lhe encaminhar a lei de criação da Secretaria Municipal de Assistência de Social em anexo para sua ciência e providencia.

Considerando - LEI Nº 197/2011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011: Dispõe sobre a estrutura administrativa, quadro de pessoal, cargos, plano de carreira e salários do município de Vitória do Xingu.

Considerando - Lei nº 8.742/1993- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Considerando - A implementação do SUAS, propõe materializar o que está previsto na LOAS e na PNAS/2004 com o objetivo de proporcionar as famílias, em vulnerabilidade social e pessoal, garantias de maior acesso aos programas sociais.

Considerando - A Secretaria Municipal de Assistência de Social no âmbito municipal tem como finalidade formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção, defesa e vigilância sociais, observadas as disposições, normativas e pactuações Inter federativas aplicáveis, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Tal atribuição é definida pelo artigo 13 da Lei nº 197/2011, que organiza a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Dessa forma venho **solicitar** que seja verificada dentro da legislação vigente adequação e retificação do nome da Secretária de Assistência Social ora em titulada como Secretaria Municipal do Trabalho e promoção social – SEMUTS para **Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social – SEMUTS** em conformidade com a **lei de criação da mesma 054/1998**.

Atenciosamente,

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, por meio do contato (93) 99127-4949.

**Agda Cristina Maria Alves**  
Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social  
Dec. Municipal. 001/PMVTX/202

Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social – SEMUTS  
Avenida Manoel Felix de Farias nº 615 – Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu – PA.  
CNPJ: 13.461.787/0001-30  
E-mail: secsemuts@vitoriadoxingu.pa.gov.br

